



**Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Centro de Material Excedente**

COMUNICADO

COMUNICADO CMEX Nº 25/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Secretaria da Saúde**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00012301/2023-52**

Local: Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Endereço: Rua Angelo de Candia, 540, Cidade São Mateus, São Paulo/SP

Telefone: (11) 2014-5178 E-mail: Não Consta

Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12727
2	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12728
3	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12729
4	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12730
5	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black	1	12731

5	Wedge	1	12731
6	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12732
7	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12733
8	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12734
9	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12735
10	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12736
11	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12737
12	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12738
13	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12740
14	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12741
15	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12742
16	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12743
17	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12744
18	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12745
19	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12746
20	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12747
21	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12748
22	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12749
23	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12750
24	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12751
25	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12752
26	Leitor de código de barra – Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12753

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Dyonee Silva Maciel, Diretor II**, em 31/10/2023, às 12:52, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11159099** e o código CRC **15B0988E**.

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete, de 30 de outubro de 2023

No processo 001.00000507-2023-30, sobre contratação de empresa especializada para a substituição de toldos de lona: "Em que pese o resultado do pregão eletrônico contido na Ata da Sessão Pública 12-2023, intimo as licitantes Engtec Tecnologia e Engenharia Ltda - EPP e Marisabel Abumussa Santos 02566525200 para que, no prazo de 3 dias, apresentem as razões de recurso e as provas que pretendem produzir, em face da manifestação de interposição de recurso registrada na referida ata.

Ficam desde já intimadas as demais licitantes a apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

No processo 001.00012020-2023-08, sobre contratação de prestação de serviços e venda de produtos postais e de malotes: "À vista dos elementos contidos nos autos e considerando os preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria, e, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação declarada pela Autoridade Competente do Departamento de Administração da Casa Civil."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despachos da Assessora Chefe, de 30 de outubro de 2023

No processo administrativo 001.00012690-2023-16 - DGP-2.456-2015, Vols. I ao XVI (SGRI-104.246-2023) + apensos SGRI-104.430-2023 + SGRI-104.445-2023, Vols. I ao III + SGRI-104.454-2023, Vols. I ao VI, sobre vistas do processo administrativo: "Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Flávio Ferreira, através de sua advogada, Karina Rodrigues Andrade - OAB/SP - 340.443, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da LF 8.906-94, art. 7º, inc. XIII, alterada pela LF 14.365-2022, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas ou a retirada dos autos pelo prazo de 7 dias, conforme a Lei 10.177-98, art. 32, VI, e LF 8.906, art. 7º, inc. XV."

No processo 001.00012706-2023-91 - (SEDUC-6.658-2022), sobre vistas e cópias no PAD: "Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Flávio Henrique de Souza Nascimento, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 25/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: 001.00012301/2023-52
Local: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"
Endereço: Rua Angelo de Candia, 540, Cidade São Mateus, São Paulo/SP

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12727
2	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12728
3	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12729
4	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12730
5	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12731
6	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12732
7	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12733
8	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12734
9	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12735
10	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12736
11	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12737
12	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12738
13	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12740
14	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12741
15	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12742
16	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12743
17	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12744
18	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12745
19	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12746
20	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12747
21	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12748
22	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12749
23	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12750
24	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12751
25	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12752
26	Leitor de código de barra - Opticon OPR 3201 Black Wedge	1	12753

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP, para a unidade CC-FUSSP-CMEX, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vista no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Aditamento do Convênio nº CMil - 002/640/2023, com município de São Sebastião, para despesas com serviços destinados a ações de resposta de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O caput da Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº CMil - 002/640/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor do presente convênio é de R\$ 1.826.674,80 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência desta quantia, que onerará o elemento econômico 334039 do orçamento da Casa Militar."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Divisão de Convênios
CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador de 27 de outubro de 2023.

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:
Processo nº C MIL 648.249/2023- Município de Vitória Brasil – Termo de Convênio nº CMil-062/630/2023 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de estrutura de concreto armado na estrada municipal VB-06, sobre o córrego do Veadão. O valor do presente convênio é de R\$ 571.791,67 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R\$ 543.202,09 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e nove centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 28.589,58 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO. O presente convênio vigorará até 24 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:
Processo nº C MIL 652.331/2023- Município de Brotas – Termo de Convênio nº CMil-063/630/2023 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de concreto armado na estrada municipal BRO-253, sobre o córrego do Pinheirinho. O valor do presente convênio é de R\$ 907.479,52 (novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R\$ 862.105,54 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 45.373,98 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO. O presente convênio vigorará até 24 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:
Processo nº C MIL 652.651/2023- Município de São Sebastião – Termo de Convênio nº CMil-064/630/2023 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à contenção da drenagem e canalização no rio Toque Negro. O valor do presente convênio é de R\$ 8.382.437,12 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 2.882.437,12 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO. O presente convênio vigorará até 24 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador, 31 de outubro de 2023.
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA - Processo N.º CMIL/415.548/2022 – CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE A ESTRADA FLP-0321, CÔRREGO INDAIAZINHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio nº CMil - 028/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 14/11/2023 até 12/05/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador, 31 de outubro de 2023.

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE MONTE ALTO - Processo N.º CMIL/1.058.201/2022 – CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA MNA-010 COM A RUA BRUNO MAIDA NO RIO TURVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio nº CMil - 064/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 20/11/2023 até 18/05/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 31-10-2023

Processo: 018.00009705/2023-34

Interessado: Departamento Central de Transportes Internos
Assunto: Convocação de leiloeiro oficial
Ratifico a declaração de "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do artigo 26, da LF 8.666/93 e suas atualizações, " para a contratação dos leiloeiros abaixo, na prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátios disponibilizados pelos contratados, mediante leilões presenciais e/ou eletrônicos, de lotes de veículos oficiais com direito a documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas ou jurídicas:

Capital e Região Metropolitana: Bruno Agnello Pegoraro, JUCESP Nº 763, Juliana Hisa Sato, JUCESP Nº 804 e Tatiana Hisa Sato, JUCESP Nº 817.
Despacho do Diretor do Departamento Central de Transportes Internos de 31-10-2023
Processo: 018.00009705/2023-34
Interessado: Departamento Central de Transportes Internos
Assunto: Convocação de leiloeiro oficial

No Processo SFP-EXP-2020-191305, sobre Credenciamento de Leiloeiros Oficiais com Pátios – alienação de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil: "Declaro, nos termos do artigo 25, caput da LF 8.666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Est. 6544/89, e em conformidade ao Decreto 66.017/2021, artigo 91, inciso III, alínea "d", a "Inexigibilidade de Licitação" para a contratação dos leiloeiros abaixo, na prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátios disponibilizados pelos contratados, mediante leilões presenciais e/ou eletrônicos, de lotes de veículos oficiais com direito a documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas ou jurídicas:
Capital e Região Metropolitana: Bruno Agnello Pegoraro, JUCESP Nº 763, Juliana Hisa Sato, JUCESP Nº 804 e Tatiana Hisa Sato, JUCESP Nº 817;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANDRE MENDES MOREIRA - 8830430 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EMILY CAROLINE DA SILVA - 442935900 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SYLVIA TAMIE ANAN - 265260541 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ALEX RIBEIRO DOS SANTOS - 47523263 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GABRIELA SILVA CORREIA DOS SANTOS - 1340446731 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

KARIN FANTANA PIMENTEL - 2141206 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDO DE ANDRADE RODRIGUES BRITO - 656045267 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SHELLA MARIA DOS SANTOS - 16107202 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ENGENHEIRO SEGURANCA TRABAHO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
ANA CLAUDIA DE CASTRO FERREIRA CONTI - RG 227369178 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1692/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CARLOS ALEXANDRE GRANGHELLI - RG 475978626 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1695/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCAS MEDEIROS CORNETTA - RG 360040068 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1696/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA FERNANDA TERRA - RG 299025457 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1690/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ABIGAIL COSTA COELHO MOTA - RG 397869770 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 1697/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TABATHA QUEIROGA CORREA - RG 374257358 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 1694/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THYAGO ANTONIO BIAGIONI FURQUIM - RG 11574809 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CSCF 1693/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

WASHINGTON LUIS LIMA DOS SANTOS - RG 397079862 - TECNICO RECURSOS AUDIOVISUAIS - CSCF 1691/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME MINISTERIO PUBLICO

CHRISTIAM DE OLIVEIRA NOGUEIRA - 243260672 - Na convocação publicada no DOE de 30/10/2023, leia-se 23/11/2023 às 08h30 e não como constou.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS - 490688019 - Na convocação publicada no DOE de 30/10/2023, leia-se 23/11/2023 às 08h00 e não como constou.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
529908347 - **MURILO FAZIO DE QUEIROZ** - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 31/10/2023, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, da UNICAMP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EM 31-10-2023

PROCESSO SEI nº 147.00004186/2023-98
Estando os autos do PROCESSO SEI nº 147.00004186/2023-98 instruídos em conformidade com a legislação vigente e mediante o Parecer CJ/AMSPE nº 304/2023 doc. 9595869, DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, incursa no "caput" do artigo 25 da Lei Federal de nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de nº 9.648/98, combinada com a Lei Estadual de nº 6.544/89, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, no município de PRESIDENTE BERNARDES/SP junto à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PRESIDENTE BERNARDES - CNPJ sob nº 55.250.476/0001-72, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM 31-10-2023

PROCESSO SEI nº 147.00004186/2023-98
No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial a exposição de motivos da Diretoria do DECAM as quais ACOELHO integralmente como razão de decidir, APROVO o Projeto Básico e RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pela Senhora Chefe de Gabinete deste IAMSPE, incursa no "caput" do artigo 25 da Lei Federal de nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de nº 9.648/98 c.c. a Lei Estadual de nº 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, através da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PRESIDENTE BERNARDES - CNPJ nº 55.250.476/0001-72, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho para posterior formalização do Contrato.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

PORTARIA SPPREV/DBS-NIP Nº 128/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA-SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de filha solteira, por estar em desacordo com o Artigo 23, caput, da Lei 4.832/1958, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.
II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor Beneficiária CPF Matrícula
AGENOR DE OLIVEIRA ANDRADE MARIA LUISA BERTOCCO ANDRADE 026.561.668-96 26589

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos